



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/ME Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.0010644-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2022, às 10h30, na sede social da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
2. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação, a respectiva publicação do Edital de Convocação e a obrigação de apresentação da Proposta da Administração, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A., dos §§ 2º e 4º do artigo 21 da Instrução CVM nº 480/09. Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A. foram publicados, de forma resumida, no “Diário Comercial”, no dia 26, 27 e 28 de março de 2022, nas páginas B10 a B12, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei das S.A
3. **MESA:** Presidente: Wilson Martins Poit; Secretária: Isabela Moreira Derzi Carlos.
4. **PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia, Light S.A. (“Acionista” ou “Light”), neste ato representada por seu Diretor de Relações com Investidores, Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho e pela Diretora, Déborah Meirelles Rosa Brasil, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o auditor independente, Sr. Rodrigo Machado Fernandes Pinto, na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes e o Sr. Luiz Paulo de Amorim, representante do Conselho Fiscal.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 5.1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 5.2. Examinar, discutir e votar o orçamento de capital para o ano de 2022 e a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

- 5.3. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- 5.4. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
- 5.5. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e
- 5.6. Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 5.7. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: (a) alterar o artigo 10 para refletir a mudança na periodicidade das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) alterar o artigo 11 para aprimorar a redação dos incisos XIII, XV, XVI, e XXII referente às competências do Conselho de Administração da Companhia; (c) alterar o artigo 16 para prever expressamente a possibilidade de substabelecer com reserva de iguais poderes as procurações para fins judiciais; (d) alterar os artigos 15 e 20 para aprimorar a redação; (e) exclusão dos artigos 21, 27, 28 e 30 para compatibilização à regulamentação vigente; e (f) inclusão do artigo 27 para inclusão de autorização para a Companhia firmar Compromissos de Indenidade com os seus administradores.
- 5.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social para implementar as alterações ora propostas.

6. DELIBERAÇÕES: Foi disponibilizado o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes.

Em seguida, foi (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, nos termos do artigo 134 da Lei das S.A.; e (ii) aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo.

Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

i. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 6.1. Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2021 e os documentos que a acompanham.

- 6.2. Aprovar o orçamento de capital para o ano de 2022 e a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 243.628.129,67 (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais, e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: (i) o valor de R\$ -12.181.406,48 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais, e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lucro líquido, destinado à reserva legal; (ii) o valor de R\$ 57.861.680,80 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais, e oitenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de R\$ 231.446.723,19 (duzentos e trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais, e dezenove centavos) pela constituição da reserva legal, destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório; e (iii) Constituição de Reserva de Retenção de Lucro no valor de R\$ 173.585.042,39 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais, e trinta e nove centavos), com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.
- 6.3. Aprovar a instalação do Conselho Fiscal e a fixação da composição do Conselho Fiscal em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.
- 6.4. Aprovar a eleição dos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia:
 - a. como membro efetivo, **Luiz Paulo de Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/ME nº 753.251.447-15 e carteira de identidade nº 06331113-8, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como sua suplente, **Natalia Carneiro de Figueiredo**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do CPF/ME nº 091.578.777-69 e carteira de identidade nº 13170782-0, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ;
 - b. como membro efetivo, **Sergio Xavier Fontes**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF/ME nº 227.348.057-15 e carteira de identidade nº 2.196.754-2, expedida pelo DETRAN/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como seu suplente, **João Ricardo Pereira da Costa**, brasileiro, divorciado, contador e bacharel em economia, portador do CPF/ME nº. 722.071.677-04, portador da carteira de identidade nº. 066748-3, expedida pelo CRC/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ; e
 - c. como membro efetivo, **Ary Waddington**, brasileiro, casado, economista, portador do

CPF/ME nº 004.469.397-49 e carteira de identidade nº 01139777-5, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como seu suplente, **Marcelo Souza Monteiro**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF/ME nº 803.398.757-04 e carteira de identidade nº 05966491-2, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

- 6.4.1. Fica consignado que todos os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023. Foi registrado que (i) a posse dos conselheiros fiscais ora eleitos, e seus respectivos suplentes, ficará condicionada a assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, em conformidade com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado da B3; e (ii) consultados anteriormente, apresentaram declaração de que: (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o art. 147 da Lei das S.A. e com a Instrução CVM nº 367/02, tendo suas respectivas declarações sido também arquivadas na sede da Companhia. Os novos membros declaram estar integralmente cientes das políticas corporativas da Companhia, incluindo as Políticas de Divulgação de Fatos Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários.
- 6.5. Aprovar a fixação da verba global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2022 no valor de até R\$ 21.610.817,27 (vinte milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
- 6.6. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022 no valor total de R\$ 247.068,00 (duzentos e quarenta e sete mil, e sessenta e oito reais).

ii. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 6.7. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: (a) alterar o artigo 10 para refletir a mudança na periodicidade das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) alterar o artigo 11 para aprimorar a redação dos incisos XIII, XV, XVI, e XXII referente às competências do Conselho de Administração da Companhia; (c) alterar o artigo 16 para prever expressamente a possibilidade de substabelecer com reserva de iguais poderes as procurações para fins judiciais; (d) alterar os artigos 15 e 20 para aprimorar a redação; (e) exclusão dos artigos 21, 27, 28 e 30 para compatibilização à regulamentação vigente; e (f) inclusão do artigo 27 para inclusão de autorização para a Companhia firmar Compromissos de Indenidade com os seus administradores.

6.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social para implementar as alterações aprovadas anteriormente, o Estatuto Social consolidado passa a vigorar de acordo com o Anexo I à presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada pela Mesa e pelos representantes da acionista.

Wilson Martins Poit
Presidente da Mesa

Isabela Moreira Derzi Carlos
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A.

Por: Gisomar Francisco de B. Marinho/Déborah Meirelles R. Brasil

